

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2018.2704-002 - SEINFRA

Consoante preconiza a legislação vigente, ante a impetração do recurso administrativo promovido pela empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA, no bojo do processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2018.2704-002 - SEINFRA** determino seja procedido a publicação do mesmo através do site do TCE – Tribunal de Contas do estado do Ceara (www.tce.ce.gov.br).

Fica aberto na data de publicação do recurso o prazo de para **contrarrrazões** dos interessados, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93, conforme vejamos:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*

(...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis."(Grifo nosso)

PUBLIQUE-SE,

Limoeiro do Norte - Ceara, 07 de junho de 2018.


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação